PROJETO DE LEI Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 008
Em: 10 / 02 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$12.100,00(DOZE MIL E CEM REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais) no seguinte Projeto:

Parágrafo Único – No Projeto 0901.288450000.0006 – Restituição de Receitas, em Encargos Gerais do Município, na Rubrica – 44309300000000- (291) – Indenizações e Restituições, no vinculo 0001 – Recursos Livres, no valor de R$12.100,00(Doze mil e cem reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

Parágrafo Único – Pelo Superávit Financeiro dos recursos livres do exercício anterior, no valor de R$12.100,00(Doze mil e cem reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aprovado por unanimidade
Em 19 / 02 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 004/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

O presente Projeto de Lei visa suplementar a rubrica indenizações e restituição.

Paciente necessitou de remédios que o Estado não disponibilizou. Para viabilizar sua necessidade ajuizou processo judicial de nº 9001464-03.2019.8.21.0058/RS, sendo que a Liminar foi deferida e bloqueados valores da conta do Estado e do Município, na proporção de 50% cada.

Considerando o novo procedimento adotado pelo Poder Judiciário de repassar os valores para os Secretários Municipais de Saúde comprar os medicamentos e entregá-los e não mais repassar os valores diretamente aos pacientes, foi repassado o valor total bloqueado para o Município.

A paciente apresentou reações aos medicamentos e o tratamento foi interrompido, restando na conta do Município valores a serem restituídos ao Estado, conforme guia que segue em anexo.

A Prefeitura Municipal já solicitou guia de devolução, mas não está conseguindo realizar o empenho e realizar a transferência por causa de rubricas orçamentárias.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO	Nº da Guia	Data de
	888.20/0009563	31/01/2020

Comarca: Nova Prata
Cartório: 2ª Vara Judicial
Processo: 9001464-03.2019.8.21.0058 Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LORENA BRUSAMARELLO FABRIS
Réu: Estado do Rio Grande do Sul
Depositante: **Município de São Jorge**
CPF/CNPJ: 91.566.851/0001-51
Agência: 0285 - Nova Prata
Conta Nº: 100863.4-26
Valor: **R$ 12.095,15 doze mil e noventa e cinco reais e quinze centavos**

Cota: R$ 7,70 (0,20 URC)

Observações: De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.
Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.
Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia	Data de Emissão	Agência	Conta Nº
888.20/0009563	31/01/2020	0285 - Nova Prata	100863.4-26

Nome do Depositante	CPF/CNPJ	Processo
Município de São Jorge	91.566.851/0001-51	9001464-03.2019.8.21.0058

Comarca	Cartório	Observação
Nova Prata	2ª Vara Judicial	

Valor **R$ 12.095,15**

Autenticação Mecânica - Via da Parte

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Nº da Guia	Data de Emissão	Agência	Conta Nº
888.20/0009563	31/01/2020	0285 - Nova Prata	100863.4-26

Nome do Depositante	CPF/CNPJ	Processo
Município de São Jorge	91.566.851/0001-51	9001464-03.2019.8.21.0058

Comarca	Cartório	Observação
Nova Prata	2ª Vara Judicial	

☐ 1.9 Dinheiro ☐ 2.7	Banco	Nº Cheque	Telefone	Valor
				R$ 12.095,15

89610000120-6 95151210188-6 82000095630-1 28510086340-3

89610000120951512101888200009563028510086340

Autenticação Mecânica - Via do Banco